



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG,
36570-900
(31) 3612-2711 / pre@ufv.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA EM ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - PIBEN/UFV 2026-2027

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 17/2026/PRE/UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa comunica que estarão abertas, no período **de 8h do dia 5 de outubro até às 15h do dia 28 de outubro de 2026**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino – PIBEN**, que visam a seleção de estudantes para atuarem no **Programa de Apoio ao Ensino** com bolsas da **Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE** e da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG**. O PIBEN/UFV 2026-2027 é regido pelos itens abaixo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas voltadas ao Ensino, a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*.

As propostas devem incluir investigações que enfatizem ou promovam melhorias da qualidade de ensino de graduação. Por isso, os projetos devem atender a um ou mais dos seguintes objetivos:

- i) mapear e avaliar ferramentas de ensino, suas características e viabilidades para a aplicação nas atividades acadêmicas, verificando em que medida podem contribuir com o processo de ensino-aprendizagem na graduação;
- ii) identificar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que utilizem estratégias inovadoras para oportunizar o progresso do processo ensino-aprendizagem dos estudantes da graduação;
- iii) investigar e/ou propor ferramentas, softwares e portais, incluindo as de Inteligência Artificial (IA), que possam ser usadas como instrumentos para equalizar as condições de ensino e aprendizagem na graduação;
- iv) investigar e/ou propor ferramentas que possam contribuir para aprimorar a avaliação da aprendizagem na graduação, especialmente em disciplinas de massa que atendem a um número elevado de estudantes.

2. DAS BOLSAS

2.1. O Programa PIBEN concederá **15 (quinze) Bolsas de Pesquisa em Ensino** para estudantes de Graduação que serão distribuídas entre os três *Campi* da seguinte forma: *Campus* Viçosa: 7 (sete) bolsas; *Campus* Florestal: 4 (quatro) bolsas e *Campus* Rio Paranaíba: 4 (quatro) bolsas.

- A vigência de cada bolsa da FUNARBE será de **09 meses** (de 3 de dezembro de 2026 a 31 de junho de 2027), no valor mensal de **R\$ 700,00**.
- A vigência de cada bolsa da FAPEMIG será de **12 meses** (de 1 de março de 2027 a 28 de fevereiro de 2028), no valor mensal de **R\$ 850,00**.

2.2. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo cada orientador(a) apresentar somente uma proposta e concorrer em apenas um Edital.

2.3. O número efetivo de bolsas disponíveis para este edital e os recursos financeiros alocados para tal estarão condicionados à liberação dos recursos pela fonte financiadora, podendo as bolsas serem canceladas ou suspensas a qualquer momento em decorrência de eventuais limitações orçamentárias.

2.4. A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação, sendo implementadas primeiro as bolsas FUNARBE e, posteriormente, as bolsas FAPEMIG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: conforme previsto no cronograma.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) professor(a), por meio dos formulários eletrônicos disponíveis no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/>, no espaço respectivo de cada *campus*.

3.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, inscrição fora do prazo determinado por este edital e não será permitida a troca ou inserção de documentos após a finalização do período de inscrição online. A realização da inscrição online e a verificação e conferência de toda documentação exigida é de total responsabilidade do(a) professor(a) e do(a) candidato(a) à bolsa. De forma a prevenir dificuldades na submissão das candidaturas, orienta-se que se evite a realização nos últimos dias do prazo.

3.4. Todos os documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato **PDF**.

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. Documentos necessários:

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e comprovante dos dados bancários (extrato bancário, com número de agência e conta-corrente);
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**;
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II (Arquivo em word disponibilizado no sistema)**;
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento;
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo III**;
- ✓ **Histórico Escolar completo** atualizado **do(a) estudante**;
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período de julho de 2024 a julho de 2026.

Observação: As assinaturas necessárias poderão ser feitas via portal Gov.br

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1.** Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.
- 4.2.** Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.
- 4.3.** Selecionar e indicar, para bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.
- 4.4.** Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA), nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.
- 4.5.** Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(a) bolsista.
- 4.6.** Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista **PIBEN**.
- 4.7.** Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 5.1.** Estar regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFV.

- 5.2.** Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.
- 5.3.** Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.
- 5.4.** Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, **exceto as bolsas de assistência estudantil.**
- 5.5.** Possuir Conta-Corrente Pessoal no ato da realização do cadastramento.
- 5.6.** Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).
- 5.7.** Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial (**Anexo IV**), referente ao primeiro semestre e Relatório Final (**Anexo V**), ao término do período da bolsa, conforme modelo que será disponibilizado pela PRE.
- 5.8.** Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.
- 5.9.** Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica (SIA-UFV) de 2027.
- 5.10.** Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima neste item.

6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

- 6.1.** O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.
- 6.2.** A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo. É de responsabilidade do(a) orientador(a) enviar à coordenação do Programa os documentos pessoais do(a) novo(a) bolsista (a mesma documentação solicitada na inscrição do primeiro bolsista).
- 6.3.** No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao(a) orientador(a), que o encaminhará à coordenação do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1.** A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde; Agrárias; Exatas e Tecnológicas; Humanas, Letras e Artes e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Na avaliação serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final **inferior a 75 pontos serão desclassificadas**.

7.3. A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 10 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 20 pontos para o currículo do(a) estudante; 70 pontos para o Projeto de Ensino do(a) Bolsista.

7.4. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.5. A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- ✓ Adequação aos objetivos propostos pelo Edital.
- ✓ Relevância e inovação da proposta.
- ✓ Análise dos impactos e das contribuições ao ensino de graduação na UFV;
- ✓ Viabilidade do Projeto;
- ✓ Estrutura organizacional;
- ✓ Organização das etapas da pesquisa e acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Proposição de atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em Ensino.

7.6. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Titulação;
- ✓ Publicações; e
- ✓ Orientações concluídas.

7.7. A avaliação do currículo do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Publicações; e
- ✓ Experiência como bolsista ou voluntário(a) em projetos.

7.8. No caso de empate, a classificação final será realizada com base no somatório das maiores notas obtidas, respectivamente, nos seguintes critérios de avaliação do Projeto: adequação aos objetivos propostos pelo Edital; relevância e inovação da proposta para o ensino; análise dos impactos e das contribuições ao ensino na UFV; viabilidade do projeto; e estrutura organizacional. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações obtidas nos planos de trabalho, na seguinte ordem: demonstração da articulação com o Projeto de Ensino; organização das etapas da

pesquisa e acompanhamento do trabalho do(a) bolsista; e proposição de atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em Ensino.

7.9. O projeto de Pesquisa em Ensino deverá conter no máximo 20 páginas. O texto deverá ser redigido em fonte Times New Roman, corpo 12, e espaçamento entre linhas de 1,5.

7.10. Serão **desclassificados** os projetos que estiverem em desacordo com a temática descrita no item 1, que não obedecerem a formatação e tamanho descritos no item 7.9 ou que apresentarem identificação do(a) orientador(a) ou da equipe no Projeto de Pesquisa, tais como número de registros de projetos anteriores, nomes de algum dos integrantes da equipe, título de algum artigo publicado, etc.

7.11. Caso a proposta apresentada seja parte de projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFV), o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) deverá ser anexado separadamente do projeto.

7.12. O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino (www.pre.ufv.br) **em data definida no cronograma.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

9. CRONOGRAMA

Período de Inscrição: de 5 a 28 de outubro de 2026.

Período de Avaliação: de 29 de outubro a 26 de novembro de 2026.

Divulgação do Resultado Final: a partir de 30 de novembro de 2026.

Vigência do Projeto FUNARBE: de 3 de dezembro de 2026 (primeira bolsa em janeiro de 2027) a 31 de agosto de 2027 (última bolsa em setembro).

Vigência do Projeto FAPEMIG: de 1 de março de 2027 (primeira bolsa em abril) a 28 de fevereiro de 2028 (última bolsa em março).

10. ANEXOS

- I. Modelo para Elaboração do Projeto;
- II. Modelo do Currículo do(a) Estudante;
- III. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista;
- IV. Modelo de relatório parcial;
- V. Modelo de relatório final.

Viçosa, 29 de outubro de 2026.

Cristiane Aparecida Baquim
Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Campus Universitário, Viçosa, MG,
36570-900
(31) 3612-2711 / pre@ufv.br



ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Atenção: o projeto não deve conter identificação da equipe e deve conter, no máximo, 20 páginas

1. TÍTULO DO PROJETO

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental);

3.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

Descrever resumidamente as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista ao longo da vigência da bolsa. Isso inclui aspectos próprios da construção do objeto de pesquisa a ser investigado, as

metodologias utilizadas e a análise dos resultados obtidos, bem como a redação do relatório final e outras possíveis publicações.

3.2. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro a seguir:

Cronograma de Execução

Atividades	Meses								
	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/26
Revisão de literatura									
....									

4. FINANCIAMENTO/INFRAESTRUTURA

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infraestrutura de órgãos da UFV, bem como se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE		
1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome do(a) Estudante:		
1.2. Data de Nascimento:		
1.3. Nacionalidade:		
1.4. Telefone:	1.5. E-mail:	
1.6. CPF:	1.7. RG:	
1.8. Curso:	1.9. Data de ingresso:	1.10. Período:
2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos sem apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)		
Nome do Evento:	Local e data:	
2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos com apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições)		
Nome do Evento:	Local e Data:	
Título do Trabalho:	Autor(es):	
2.3. Cursos/Minicursos		
Nome do curso:	Ministrante/Instituição:	
Carga Horária:		
2.4. Monitoria/Tutoria		
Disciplina:	Número de horas:	
Data e período de realização:		
2.5. Experiência de Pesquisa		
a) Voluntário:		
Orientador:	Nome do Projeto:	
Número de Horas:	Local e Período de Realização:	
b) Bolsista		
Orientador:	Nome do Projeto:	
Número de Horas:	Local e Período de Realização:	
Agência Financiadora da Bolsa:		
2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular:		
Descrição da atividade:	Orientador:	
Número de Horas:	Local e Período de Realização:	
2.7 Publicação (Resumo e Artigo Científico)		
Título:	Autor(es):	
Nome dos Anais/ Periódico:	Referências do local de publicação:	
2.8. Outras atividades relevantes		

Observação: Anexar o currículo no sistema com os documentos comprobatórios numerados;
 Não preencher à mão, podendo ficar com mais de uma página.

Assinatura do(a) Estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) estudante _____, matrícula nº _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia), inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da bolsa (agosto de 2027 para FUNARBE e março de 2028 para FAPEMIG), conforme exigências do edital de seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Preencher com a cidade e data)

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL

No corpo do texto deverá ser utilizada fonte Arial ou Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, constando os seguintes itens:

1. Elementos Pré-Textuais:

- 1.1. Página de Rosto;
- 1.2. Resumo (com até 200 palavras) e palavras-chave;
- 1.3. Sumário;

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
- 2.2. Objetivos
- 2.3. Atividades realizadas até o momento
- 2.4. Revisão de Literatura
- 2.5. Metodologia de Pesquisa
- 2.6. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados obtidos até o momento
- 2.7. Conclusões ou Considerações Parciais
- 2.8. Referências

3. Anexos

- 3.1. Se for o caso, incluir formulários, roteiros e outros documentos que foram utilizados no desenvolvimento do projeto.
- 3.2. Caso as atividades conduzidas tenham gerado publicação em anais de congresso ou revistas especializadas, incluir cópias na forma de anexos.

ANEXO V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

No corpo do texto deverá ser utilizada fonte Arial ou Times New Roman 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, constando os seguintes itens:

1. Elementos Pré-Textuais:

- 1.1. Página de Rosto;
- 1.2. Resumo com assinatura do(a) bolsista e orientador(a);
- 1.3. Sumário;

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução incluindo a caracterização do problema estudado e sua importância
- 2.2. Objetivos
- 2.3. Atividades realizadas
- 2.4. Revisão de Literatura
- 2.5. Metodologia de Pesquisa
- 2.6. Discussão ou Análise de Dados ou Resultados
- 2.7. Conclusões ou Considerações Finais
- 2.8. Referências

3. Anexos

- 3.1. Se for o caso, incluir formulários, roteiros e outros documentos que foram utilizados no desenvolvimento do projeto.
- 3.2. Caso as atividades conduzidas tenham gerado publicação em anais de congresso ou revistas especializadas, incluir cópias na forma de anexos.

(MODELO)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS
INSTITUTO/DEPARTAMENTO DE

TÍTULO DO PROJETO

Relatório Parcial, referente ao período de mês/ano a mês/ano, apresentado à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa em Ensino da Universidade Federal de Viçosa - PIBEN.

BOLSISTA:
ORIENTADOR (A):

CIDADE
ANO

RESUMO

Resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo
resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo resumo.

Palavras-chave: Até cinco, separadas por ponto e vírgula.

_____, _____ de _____ de 202_.

(Preencher com a cidade e data)

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)